

Quinta, 20 de agosto de 2026 | VOL: 6 | Nº 2253

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
RESOLUÇÃO	3
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CME	3
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	6
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	6
EXTRATO DE CONTRATO	7
EXTRATO DE CONTRATO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	7
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	7
EXTRATO DE CONTRATO	7
EXTRATO DE CONTRATO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	7
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	7
EXTRATO DE CONTRATO	8
EXTRATO DE CONTRATO	8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 18/08/2026 a 18/08/2027.

*Publicado por: Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal*

Código identificador: fjrlmhkcfz20260820160830

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor, referente ao Pregão Eletrônico 008/2025, a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 020/2026, firmado em 17 de agosto de 2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social; e a empresa L DE C GOMES SERVICOS LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 19.039,85 (Dezenove mil, trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral; d) Processo de Referencia 2025.1155.03.17e) Data de Assinatura 17/08/2026; f) Signatários: pelo Contratante; Laís De Cassia Lopes Martins, Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenador de Despesas e pela Contratado - L DE C GOMES SERVICOS LTDA.

*Publicado por: Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal*

Código identificador: w4bubwgrdv20260820160841

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 155/2026; PROCESSO Nº: 2025.1172.03.18; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa T M C MORAES – ME, inscrito no CNPJ Nº 41.218.719/0001-80, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 43.749,75. (Quarenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS Secretária de Assistência Social Portaria nº 003/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante T M C MORAES – ME, por THARCILLA MONIZIE CARDOSO MORAES, CPF nº 6.***.***-16, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CME**

Aprova a adesão do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Sarney ao Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) – Complemento: Educação Digital e Midiática, estabelece diretrizes para a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Computação e da Política Nacional de Educação Digital na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e em conformidade com a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO os arts. 205, 206, 210 e 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, que asseguram o direito à educação, a organização dos sistemas de ensino e a definição de conteúdos mínimos para a formação básica comum;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, 9º, 10, 17, 26 e 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Digital e Midiática expedidas pelo Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 30 de junho de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2025–2035;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade – CIF, que estabelece a metodologia de aferição das condicionalidades para distribuição da complementação VAAR do FUNDEB, incluindo a implementação do Referencial Curricular de Computação;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/MA nº 242, de 21 de julho de 2026, que aprova o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) – Complemento: Educação Digital e Midiática;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/MA nº 211, de 21 de julho de 2026, que aprova o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) – Complemento: Educação Digital e Midiática no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Maranhão;

CONSIDERANDO a autonomia do Sistema Municipal de Ensino para regulamentar e implementar políticas curriculares em consonância com as normas nacionais e estaduais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica aprovada a adesão do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Sarney ao **Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) – Complemento: Educação Digital e Midiática**, como documento orientador para a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Computação e da Política Nacional de Educação Digital na Educação Básica.

Parágrafo único. A adesão compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e suas modalidades, especialmente a Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.

Art. 2º O DCTMA – Complemento: Educação Digital e Midiática constitui referência obrigatória para a elaboração, revisão e implementação:

I – do Referencial Curricular Municipal;

II – das Matrizes Curriculares;

III – dos Projetos Político-Pedagógicos;

IV – dos Planos de Ensino;

V – das práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares.

Parágrafo único. Na implementação do Documento Curricular deverão ser respeitadas as especificidades locais, a identidade cultural do município, as características das comunidades tradicionais, a diversidade territorial e os princípios da educação inclusiva, da equidade e da gestão democrática.

Art. 3º A implementação da BNCC Computação observará os princípios, competências, habilidades e objetos de conhecimento previstos na legislação nacional e no DCTMA, contemplando, de forma articulada e progressiva, os eixos:

I – Pensamento Computacional;

II – Mundo Digital;

III – Cultura Digital.

Parágrafo único. A implementação poderá ocorrer por meio de componente curricular específico, de forma transversal, interdisciplinar ou híbrida, conforme definido pelo Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II

DA IMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a adequação dos currículos, matrizes curriculares, Projetos Político-Pedagógicos e demais documentos pedagógicos da Rede Municipal até o encerramento do ano letivo de 2026, observando o cronograma estabelecido pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação elaborar Plano Municipal de Implementação da BNCC Computação e da Educação Digital e Midiática, contemplando, no mínimo:

I – cronograma de implementação;

II – revisão curricular;

III – reorganização das matrizes curriculares;

IV – formação continuada dos profissionais da educação;

V – produção e disponibilização de materiais didáticos;

VI – fortalecimento da infraestrutura tecnológica das unidades escolares;

VII – monitoramento e avaliação das ações implementadas;

VIII – estratégias para promoção da equidade digital.

CAPÍTULO III

DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação instituirá política permanente de formação continuada destinada aos profissionais da educação, contemplando o desenvolvimento das competências digitais docentes, observando os referenciais nacionais, estaduais e municipais.

Parágrafo único. A formação deverá contemplar, entre outros aspectos:

I – práticas pedagógicas inovadoras;

II – cultura digital;

III – pensamento computacional;

IV – uso pedagógico das tecnologias digitais;

V – segurança, cidadania e ética digital;

VI – inteligência artificial aplicada à educação;

VII – proteção de crianças e adolescentes nos ambientes digitais.

CAPÍTULO IV

DA INFRAESTRUTURA E DA EQUIDADE DIGITAL

Art. 7º O Município envidará esforços para garantir infraestrutura tecnológica adequada às unidades escolares, promovendo:

I – ampliação da conectividade;

II – disponibilidade de equipamentos tecnológicos;

III – suporte técnico às escolas;

IV – acessibilidade digital;

V – redução das desigualdades de acesso às tecnologias educacionais.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 8º A implementação desta Resolução será objeto de monitoramento contínuo pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 1º O monitoramento deverá considerar indicadores relacionados:

I – à implementação curricular;

II – à formação docente;

III – ao desenvolvimento das competências digitais dos estudantes;

IV – à infraestrutura tecnológica;

V – aos resultados de aprendizagem.

§ 2º O Conselho Municipal de Educação poderá solicitar relatórios técnicos, documentos e informações destinados ao acompanhamento da execução desta Resolução.

Art. 9º Fica recomendada a instituição de Grupo de Trabalho Permanente, composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, gestores escolares e professores, para acompanhar, avaliar e propor aperfeiçoamentos à implementação da Educação Digital e Midiática no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino deverão adequar seus documentos institucionais e práticas pedagógicas às disposições desta Resolução, observadas as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Estadual de Educação do Maranhão e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas educacionais vigentes.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Sarney /MA, 19 de Agosto 2026.

Presidenta do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros(as)

HOMOLOGO a presente Resolução, para que produza seus efeitos legais.

Presidente Sarney /MA, 20 de Agosto de 2026.

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: Thamyres Mendes Seiva Soares
Assessora Administrativa
Código identificador: y23kndx9v7u20260820160853*

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor, referente ao Pregão Eletrônico 008/2025, a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 018/2026, firmado em 17 de agosto de 2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Educação; e a empresa L DE C GOMES SERVICOS LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor

de R\$ 133.816,11 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e onze centavos), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral; d) Processo de Referência 2025.1155.03.17e) Data de Assinatura

17/08/2026; f) Signatários: pelo Contratante; Lourdinete Dos Santos Nogueira Lopes - Secretaria Municipal de Educação - Ordenador de Despesas e pela Contratado - L DE C GOMES SERVICOS LTDA.

*Publicado por: Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal
Código identificador: gzg385wcjjn20260820160837*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 153/2026; PROCESSO Nº: 2025.1172.03.18; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa T M C MORAES – ME, inscrito no CNPJ Nº 41.218.719/0001-80, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 300.469,00. (Trezentos mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação Portaria nº 001/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante T M C MORAES – ME, por THARCILLA MONIZIE CARDOSO MORAES, CPF nº 6.***.***-16, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 18/08/2026 a 18/08/2027.**

*Publicado por: Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal
Código identificador: tpyoqldbe5a20260820160834*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor, referente ao Pregão Eletrônico 008/2025, a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 019/2026, firmado em 17 de agosto de 2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Saúde; e a empresa L DE C GOMES SERVICOS LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 39.571,60 (Trinta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original,

sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral; d) Processo de Referencia 2025.1155.03.17, e) Data de Assinatura 17/08/2026; f) Signatários: pelo Contratante; Rafaela De Moraes Rodrigues - Secretaria Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas e pela Contratado - L DE C GOMES SERVICOS LTDA.

*Publicado por: Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal
Código identificador: dsuxhe1ld20260820160808*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 154/2026; PROCESSO Nº: 2025.1172.03.18; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T M C MORAES – ME, inscrito no CNPJ Nº 41.218.719/0001-80, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 181.943,05. (Cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAFAELA DE MORAES RODRIGUES Secretária de Saúde Portaria nº 260/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante T M C MORAES – ME, por THARCILLA MONIZIE CARDOSO MORAES, CPF nº 6.***.***-16, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 18/08/2026 a 18/08/2027.**

*Publicado por: Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal
Código identificador: 99pjgw15wka20260820160801*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor, referente ao Pregão Eletrônico 008/2025, a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 017/2026, firmado em 17 de agosto de 2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Administração; e a empresa L DE C GOMES SERVICOS LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 56.772,53 (Cinquenta e seis mil, setecentos e setenta

e dois reais e cinquenta e três centavos), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral; d) Processo de Referencia 2025.1155.03.17e) Data de Assinatura 17/08/2026; f) Signatários: pelo Contratante; Elioenay Silva Lima, Secretário de Administração - Ordenador de Despesas e pela Contratado - L DE C GOMES SERVICOS LTDA.

*Publicado por: Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal
Código identificador: sb19k3bqzm620260820160818*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 152/2026; PROCESSO Nº: 2025.1172.03.18; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa T M C MORAES – ME, inscrito no CNPJ Nº 41.218.719/0001-80, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 63.704,75. (Sessenta e três mil, setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenador de Despesas, Contratante; T M C MORAES – ME, por THARCILLA MONIZIE CARDOSO MORAES, CPF nº 6.***.***-16, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 18/08/2026 a 18/08/2027.**

*Publicado por: Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal
Código identificador: wala58cilu20260820160859*

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**AVENIDA ALBINO MOREIRA Nº 03
Cep: 65.204-000**

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Informações: contato@presidentesarney.ma.gov.br